



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ 08.924.813/0001-80

Processo nº 00638/2022

Proprietário(a): Reginaldo Avelino da Paz

Assunto: Restituição

Em resposta ao requerimento do senhor REGINALDO AVELINO DA PAZ, CPF 040.110.354-40, responsável pelo imóvel de inscrição sequencial 1038392-1, localizado à Rua Projetada, s/n - Loteamento Praia Bonita – Lucena/PB, informo que após análise nos documentos apresentados, e verificação no relatório cadastral e financeiro do imóvel, constatei que a contribuinte só exercerá seu direito a restituição, quando efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduo – TCR dos exercícios 2016; 2017; 2020 e 2021, que encontra-se em aberto junto a Procuradoria do Município.

Em virtude do débito, sugiro o indeferimento da restituição e o encaminhamento do processo à Progem.

Lucena, 25 de outubro de 2022.

Francisco S. da Silva
AFT Mat. 2078
Secretaria da Receita